

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 010/2024
CISRU CENTRO SUL

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a convocação para envio de documentos de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 010/2024, nos seguintes termos:

I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

EMPREGO PÚBLICO: CONDUTOR SOCORRISTA				
BASE	INSCRIÇÃO	PCD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alto Rio Doce – Manifestação de Interesse	15893465	-	Deyvidh Eduardo Ribeiro Teófilo	01º
Congonhas	15916004	-	Mauro Sérgio Moreira	04º
	15890354	-	Claudio Fontes Souza	06º
	15924945	-	Cassio Valdenilson Ribeiro	07º
	15890204	-	Carlos Augusto Ferreira	08º
	15911635	-	Jackson Tadeu Expedito Jacob	09º
	15897623	-	Júlio César dos Santos	10º
Conselheiro Lafaiete	15916449	-	Pedro Henrique Do Carmo Rodrigues Dos Santos	04º
	15885818	-	Lucas De Salles Oliveira Souza	05º
	15914184	-	Edmar Pereira Martins	06º
	15922086	-	Alexandre Dantte Barbosa	07º
Entre Rios de Minas	15909159	-	José Roberto Dos Santos	03º
Ibertioga – Manifestação de Interesse	15891655	-	Valquiria Luiza Guedes	01º
Nazareno	15918354	-	Vinicius Junior Silva	02º

São João Del Rei	15922520	-	Humberto Gonçalves Rodrigues	08º
	15904629	-	Pablo Kelerson Silva	09º
Tiradentes	15916396	-	Bruno Lopes Xavier	01º

II – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão encaminhar arquivo digital legível, em formato PDF, dos documentos listados no item 15.9 do Edital nº 010/2024 para o e-mail selecaocisru@gmail.com até o dia 12/11/2025.

Ainda, conforme consta no referido Edital:

15.10. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.9. deste Edital estará impedido de ser contratado.

15.11. O candidato contratado será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.11.1. O empregado público será responsável, também, pelos atos que no exercício do emprego público ou a pretexto de exercê-lo.

Eventuais dúvidas, entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo e-mail selecaocisru@gmail.com.

Barbacena/MG, 05 de novembro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Presidente do CISRU Centro Sul